

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA PREENCHER CORRETAMENTE TODOS OS DADOS COM LETRA LEGÍVEL	Proc. N.º
	Fls.:
	Rubrica:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Carteira de Identidade / RNE: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Número: _____ Quadra: _____ Lote: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone - Residencial: (____) _____ Comercial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____

Universidade Expedidora do Diploma: _____

Cidade: _____ País: _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE MEDICINA:

1. Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos;
2. Procuração com poderes específicos e fotocópia da Cédula de Identidade do Procurador, se for o caso;
3. Fotocópia da cédula de identidade, para brasileiros ou naturalizados;
4. Fotocópia da carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, emitido pela Polícia Federal.
5. Fotocópia do CPF;
6. Fotocópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), expedido pela Secretaria de Educação Superior, nível intermediário superior (Resolução CFM nº 1831/2008), exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português: Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Portugal e Timor Leste;
7. Documento de reconhecimento do curso, emitido pelo Ministério da Educação do país de origem, ou órgão equivalente.
8. Fotocópia do diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar, com a descrição das disciplinas, notas ou menções, créditos ou carga horária do curso – ambos com visto de autoridade consular brasileira no país onde foi expedido e respectivas traduções, salvo para documentos produzidos nas línguas inglês, francês, italiano e espanhol;
9. Original do diploma ou certificado a ser revalidado.

Observações: As fotocópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas dos originais. A documentação expedida por instituições estrangeiras deverá ser apresentada sem quaisquer resquícios de violação e conter a autenticação do consulado brasileiro no país de origem, dispensando-se esta formalidade apenas nos casos em que houver convenção de cooperação entre o Brasil e o referido país.

Recebemos do(a) interessado(a) supracitado a documentação para a revalidação do seu diploma de medicina.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL
PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NA UFG